

## 2.ª Fase

**8 de janeiro a  
12 de fevereiro de 2026**

**Aplicação destinada a:**

- alunos
- pessoal docente
- pessoal não docente
- encarregados de educação

Questionários	Destinário	Ano de escolaridade
Estratégias de Aprendizagem Valores e Atitudes Clima de escola	Alunos	5.º ano, 6.º ano, 7.º ano, 8.º ano, 9.º ano, 10.º ano [Ensino Geral e Profissional], 11.º ano [Ensino Geral e Profissional], 12.º ano [Ensino Geral e Profissional]
Opinião sobre a escola - Docentes	Professores	
Opinião sobre a escola - Técnicos Superiores e Assistentes	Pessoal não docente	
Opinião sobre a escola - Pré-escolar Encarregados de Educação	Encarregados de Educação	Pré-escolar
Opinião sobre a escola - Encarregados de Educação	Encarregados de Educação	1.º ano, 2.º ano, 3.º ano, 4.º ano, 5.º ano, 6.º ano, 7.º ano, 8.º ano, 9.º ano, 10.º ano [Ensino Geral e Profissional], 11.º ano [Ensino Geral e Profissional], 12.º ano [Ensino Geral e Profissional]

## NOTA IMPORTANTE

O apuramento atempado e célere dos resultados médios globais – e, por conseguinte, a elaboração dos relatórios comparativos – carece de um compromisso no cumprimento do calendário geral de aplicação do Programa AVES. Assim, a coordenação executiva do Programa AVES informa que:

1. no primeiro dia útil da segunda semana após a data limite de aplicação de cada fase, o secretariado do Programa AVES avisará a direção e/ou a coordenação do Programa AVES na escola, por correio eletrónico, do atraso na recolha dos instrumentos aplicados, indicando novo prazo, que não poderá ser superior a cinco dias úteis;
2. após este prazo, o Programa AVES poderá não considerar as escolas em falta nos valores médios globais para efeitos de elaboração dos relatórios comparativos.

Por ser do interesse de todos os estabelecimentos de ensino o cumprimento de prazos, apelamos, mais uma vez, ao seu cumprimento por forma a podermos produzir os relatórios comparativos em tempo útil.